TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



PORTARIA N.TC-129/2020

Altera a Portaria TC-120/2020, que designou servidores para atuarem como representantes do Tribunal de Contas de Santa Catarina na Força-Tarefa constituída pela Portaria Conjunta n. 1/MPSC/PC-SC/TCE-SC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da <u>Lei Complementar (Estadual) 202, de 15 de dezembro de 2000,</u> e art. 271, incisos I e XXXIX, da <u>Resolução nº TC-6, de 03 de dezembro de 2001;</u> e

considerando a necessidade de inclusão de servidores para atuarem como representantes do Tribunal de Contas de Santa Catarina nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Força-Tarefa, em conformidade com a Portaria TC-120/2020;

RESOLVE:

VIII – Maximiliano Mazera, matrícula n. 4509587, da Diretoria de Contas de Gestão; e

 IX – Marcel Damato Belli, matrícula n. 4511670, da Diretoria de Informações Estratégicas." (NR)

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 01.06.2020.